**Proposta para Ajuste do novo Estatuto da FEDF**

|  |
| --- |
| **1 - Redação Atual** |
| Copiar para este campo o texto original da minuta de proposta do novo estatuto o qual é sugerido ajuste. |
| **2 - Justificativa** |
| Explicitar neste campo as justificativas que embasam as mudanças propostas, com os referenciais legais e ou teóricos para a mudança. |
| **3 - Redação Proposta** |
| Apresentar neste campo a nova redação proposta para análise da comissão de avaliação e elaboração de minuta final a ser submetida para aprovação. |
| **4 – Parecer da Comissão** |
| Todas as propostas serão avaliadas e registrada neste campo o parecer da comissão de avaliação em relação ao aproveitamento, parcial, total ou rejeição da sugestão. |

|  |
| --- |
| **Redação Atual** |
| **Artigo 15** - Associados Contribuintes são as pessoas que contribuem, mensalmente, com importância mínima determinada pela Diretoria Executiva da Federação ou que colaborem prestando serviços voluntários.  **Parágrafo Único** – A admissão de Associado Contribuinte se dá a pedido do próprio interessado ou mediante indicação do Presidente de Instituição Espírita associada ou de dirigentes de órgãos da Federação. |
| **Justificativa** |
| Da leitura podemos depreender que o trabalho voluntário à Federação dá direito a colaborador tornar-se, a seu pedido, um Associado Contribuinte nas mesmas condições dos que contribuem financeiramente, podendo vir a requerer o reconhecimento de Associado Efetivo, quando satisfeitas as condições do estabelecido no Artigo 18, exceto a definida no Inciso I.  Sendo este o entendimento que se deseje dar ao caput do artigo 15, necessário se faz acrescentar na sua redação que o serviço voluntário deve ser prestado à Fundação, além de acrescentar-se a excepcionalidade desta hipótese no inciso I do artigo 18.  Da leitura do Parágrafo Único do mesmo artigo lemos que a admissão de Associado Contribuinte se dará a pedido do próprio interessado **ou** por indicação de outrem, sendo está segunda hipótese inócua, pois prevalecerá sempre a primeira. Entendendo que se desejasse definir a indicação como condicionante ao pedido de admissão, a redação do parágrafo único também precisa ser modificada. |
| **Redação Proposta** |
| **Artigo 15 –** Associados Contribuintes são as pessoas que contribuem, mensalmente, com importância mínima determinada pela Diretoria Executiva da Federação ou que colaborem prestando serviços voluntários para a Federação, em algum de seus órgãos.  **Parágrafo Único** – A admissão de Associado Contribuinte se dará a pedido do próprio interessado e mediante indicação do Presidente de Instituição associada ou de dirigente de órgão desta Federação. |

**Exemplo de preenchimento da Proposta de Ajuste da Redação do Novo Estatuto:**